



ATA DA ABERTURA DA SESSÃO

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250221.001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 16/04/2021

OBJETO: a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e Limpeza Pública no Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, designada de acordo com a legislação que rege a matéria, conforme quadro abaixo: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 021/2021 de 04/01/2021, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE À NOMEAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 025/2021 de 04/01/2021).

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Amós Azevedo Branco	PRESIDENTE	021/2021	COMISSIONADO
Antonia Elidiana Rosendo Adelino Fernandes.	SECRETARIA DA CPL	025/2021	EFETIVO
Miriam Soares Campelo Lopes	MEMBRO DA CPL	025/2021	EFETIVO

Com o fim de julgar o envelope nº 01 – “documentação de Habilitação”, estando presente a empresa credenciada na sessão de credenciamento:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA.	CNPJ: 05.791.171/0001-08	Sigleidy Abreu Gomes	RG nº 232671940 SSP MA CPF: 641.165.143-49
EMGEPLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 12.109.789/0001-00	Tarcisio Augusto Bezerra Paiva	RG nº 234205720002-1 CPF: 028.064.733-65
P V SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA.	CNPJ: 30.048.100/0001-59	Adauto Guilherme Teixeira Monteiro	RG nº 0369159620093 SESEC MA CPF: 302.709.282-00
SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES	CNPJ: 34.777.223/0001-81	Fernando Valério da Silva	RG nº 172241320011 GEJUSP/MA

[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]

[Large handwritten signature and scribbles on the right margin]

mscdos

[Handwritten initials and scribbles at the bottom right]



1982



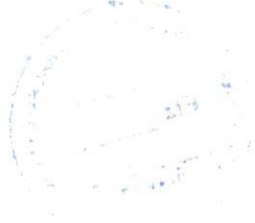
1982



LTDA.			CPF: 008.583.553-18
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 17.747.274/0001-41	Rossini Davempont Tavares Junior	RG nº 000013837796-6 SEGUSP – MA CPF: 196.608.803-59
WCMW CORPORATION LTDA	CNPJ: 08.233.374/0001-69	RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA	RG nº 039148252010-3 SSP-MA CPF: 054.178.833-79
F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA – ME	CNPJ: 19.279.297/0001-02	ALINE DE JESUS SILVA	RG nº 026808712003-1 SESP MA CPF: 036.467.223-47
EMPREENDIMIENTOS ELDORADO EIRELI	CNPJ: 04.738.463/0001-06	Flavio Oliveira Silva	RG nº 067682002018-9 SESP-MA CPF: 877.102.853-68
L. MESQUITA BRASIL – ME	CNPJ: 11.660.092/0001-52	RAFAEL DOS SANTOS EWERTON	RG nº 934879982 SESP MA CPF: 008.822.103-27

O trabalho da comissão iniciou-se com a verificação dos envelopes Nº 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida o Presidente autorizou a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, passou-se para análise por parte das empresas presente dos documentos de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelo representante da empresa e membros da comissão de licitação.

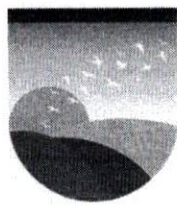
A empresa **Empreendimentos Eldorado EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.738.463/0001-06, fez as seguintes alegações:** A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 10.1.3 do Instrumento convocatório; ausência de Declaração de contratação futura de Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho, onde o apresentado não está averbado no CREA/MA. Alega ainda que a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI descumpriu o item 10.1.3 do Instrumento convocatório. Alega que a empresa P V SOUZA EMPREENDIMIENTOS LTDA descumpriu o item 10.1.3 do Instrumento convocatório. Que o atestado Operacional da empresa não atende ao objeto licitado. Não sendo verificado declaração de contratação futura dos Engenheiros Ambiental e Técnico em Segurança do Trabalho. Não sendo verificado ainda, os mesmo em seu quadro técnico. Alega que a empresa F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA – ME, não apresentou Balanço Patrimonial com chancela da Junta Comercial, e cópia de Certidão de Falência e Concordata sem autenticação. A Empresa **WCMW CORPORATION LTDA CNPJ: 08.233.374/0001-69, fez as seguintes alegações:** a empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES não possui CNAE para as atividades de Capinação, e Coleta de Resíduos Sólidos. Alegando ausência de Engenheiro de Segurança do Trabalho na Certidão do CREA; afirma que empresa EMPREENDIMIENTOS ELDORADO EIRELI, não apresentou os responsáveis técnicos exigidos no instrumento convocatório; afirma que a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não possui CNAE para realizar as atividades de capina e limpeza de logradouros; afirma que a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E



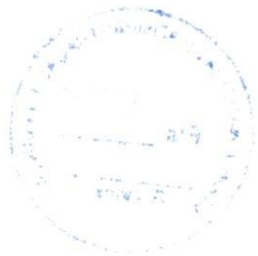
Faint, illegible text or markings at the top center of the page, possibly a header or title.



Faint, illegible markings or text at the bottom left corner of the page.



CONSTRUÇÕES LTDA, não possui Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho no quadro da empresa, e não observou declaração de contrato futuro com o Técnico. Afirma ainda que a cópia de Contrato de prestação de serviços não está autenticada. Pediu para que a Chancela do Balanço Patrimonial seja conferida a autenticidade. A empresa **P V SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, fez as seguintes alegações: alegou que a empresa L. MESQUITA BRASIL – ME não apresentou o Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho, com seus devidos atestados, e contrato de prestação de serviços. Alegou que a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou o Engenheiro Ambiental com seus devidos atestados. Alegou que a empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, não apresentou não apresentou o Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho, com seus devidos atestados. Alegou que a empresa F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA – ME, não apresentou o Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho, com seus devidos atestados. Alegou que a empresa EMPREENDIMENTOS ELDORADO EIRELI não apresentou o Engenheiro Ambiental e Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho, e seus devidos atestados. Alegou que a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o Engenheiro Ambiental e Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho, e seus devidos atestados. Alegou que a empresa WCMW CORPORATION LTDA não apresentou o Engenheiro Ambiental e Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho, e seus devidos atestados, afirma que o mesmo não apresentou Declaração Independente de Proposta e de Fatos Impeditivos. **A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, fez as seguintes alegações: afirma que a empresa F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA – ME não apresentou recibo de entrega do SPED. Afirma ainda que a certidão de Falência e Concordata não possui autenticação. Alega que a empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, descumpriu o item 7.2.3.5 – Registro de pessoa jurídica – Não conta engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho, e que sua declaração de contratação futura apresentou apenas Técnico em segurança do Trabalho, onde o instrumento convocatório solicita Engenheiro. Alega que a empresa L. MESQUITA BRASIL – ME descumpriu o item 7.2.3.5 – Registro de pessoa jurídica – Não constando. Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho, afirmando ainda descumprimento do item 7.2.3.6 – Qualificação Técnica Operacional – Não apresentou em seus atestados o item de relevância “Caiação e meio fio”; afirma ausência de Certidão do Contador Responsável. Alega que a empresa WCMW CORPORATION LTDA não apresentou a certidão negativa de Dívida Ativa Municipal. Alega ainda que descumpriu o item 7.2.3.6 – Qualificação Técnica Operacional – apresentou atestados técnicos genéricos, sem a demonstração dos itens. Alega que a empresa EMGEPLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou a certidão do Crea vencida. Alega que a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 7.2.3.5 – Registro de Pessoa jurídica – não constando registro do engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho, não observando ainda Acervo Técnico do mesmo. Afirma ainda que a referida empresa apresentou cópia do contrato com Engenheiro sem autenticação. Alegou que a



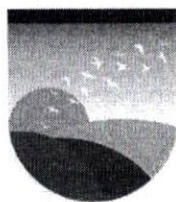
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of very faint, illegible text, likely the primary content of the document.



Faint, illegible text or markings at the bottom left corner of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page, possibly a footer or page number.



empresa P V SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou Certidão de Dívida Ativa Municipal. Afirma ainda que a empresa descumpriu o item 7.2.3.5 – Registro de Pessoa Jurídica – Não apresentando Engenheiro Ambiental e Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho. Afirma ainda que descumpriu o item 7.2.3.6 – Qualificação Técnica – apresentando em seus atestados percentual inferior ao estabelecidos dos itens de maior relevância. Afirma ainda que, a cópia do contrato apresentado como Atestado Técnico Operacional da empresa não está autenticada. Afirma ainda que, a referida empresa descumpriu o item 10.4.2 do Edital. Alega que a empresa EMPREENDIMENTOS ELDORADO EIRELI, apresentou em seus itens de maior relevância, valor inferior ao solicitado no Instrumento Convocatório. **A empresa L. MESQUITA BRASIL – ME fez as seguintes alegações: que a empresa EMPREENDIMENTOS ELDORADO EIRELI não apresentou Contrato Social autenticado pela Junca Comercial. Alega que a P V SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou certidão do Crea de Pessoa Jurídica e Física vencidos para o Certame. A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, alega que:** a empresa EMPREENDIMENTOS ELDORADO EIRELI não atendeu o item 10.3, em seu item de relevância de Caminhão Basculante. Alega que a empresa P V SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou Certidão do Crea vencida para o Engenheiro Ambiental, e a cópia do contrato de prestação de serviços não está autenticado. Alega que a empresa descumpra o item 10.3 no item de maior relevância – Gari, coletores e varredores.

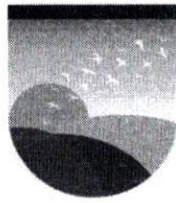
A sessão ficará suspensa para a análise da habilitação e consulta das certidões na internet, ficando sua reaberta para o dia 20/04/2021 às 14:00h.

O representante da empresa EMGEPLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.109.789/0001-00, o senhor Tarcísio Augusto Bezerra Paiva, retirou-se da sessão antes da assinatura da Ata.


Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante presente.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de abril de 2021.


Msclopes




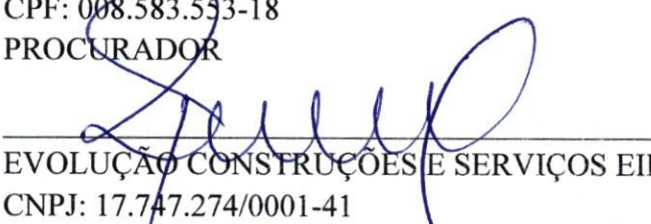
EMPRESA PARTICIPANTE:


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Sigleidy Abreu Gomes
RG nº 232671940 SSP MA
CPF: 641.165.143-49
PROCURADOR

EMGEPLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.109.789/0001-00
Tarcisio Augusto Bezerra Paiva
RG nº 234205720002-1
CPF: 028.064.733-65
PROCURADOR


P V SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.048.100/0001-59
Adauto Guilherme Teixeira Monteiro
RG nº 0369159620093 SESEC MA
CPF: 302.709.282-00
PROCURADOR


SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Fernando Valério da Silva
RG nº 172241320011 GEJUSP/MA
CPF: 008.583.553-18
PROCURADOR


EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.747.274/0001-41
Rossini Davemport Tavares Junior
RG nº 000013837796-6 SEGUSP – MA
CPF: 196.608.803-59




1971

1972

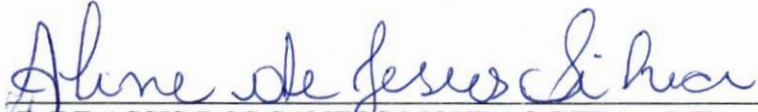





PROCURADOR




WCMW CORPORATION LTDA
CNPJ: 08.233.374/0001-69
RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
RG nº 039148252010-3 SSP-MA
CPF: 054.178.833-79
PROCURADOR



F. DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA – ME
CNPJ: 19.279.297/0001-02
ALINE DE JESUS SILVA
RG nº 026808712003-1 SESP MA
CPF: 036.467.223-47
PROCURADOR



EMPREENDIMENTOS ELDORADO EIRELI
CNPJ: 04.738.463/0001-06
Flavio Oliveira Silva
RG nº 067682002018-9 SESP-MA
CPF: 877.102.853-68
PROCURADOR



L. MESQUITA BRASIL – ME
CNPJ: 11.660.092/0001-52
RAFAEL DOS SANTOS EWERTON
RG nº 934879982 SESP MA
CPF: 008.822.103-27
PROCURADOR




MSc Lopes









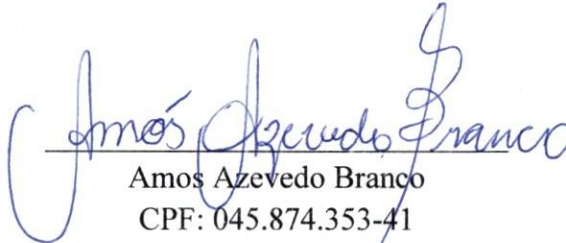


Faint, illegible text or markings at the top center of the page, possibly a header or title.





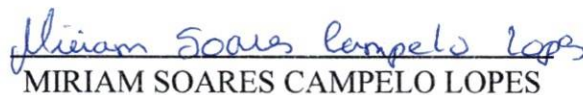
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



Amos Azevedo Branco
CPF: 045.874.353-41
Portaria nº 0021/2021-GPLG-GP
Presidente



ANTONIA ELIDIANA ROSENDO ADELINO
Secretária
CPF: 001.210.043-92
Portaria 025/2021



MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES
Membro
CPF: 802.093.353-00
Portaria 025/2021



Faint, illegible text or markings at the top center of the page, possibly a header or title.

Faint markings or text in the top right corner, possibly a date or reference number.

